



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº. 32 de 2022.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2022.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.xxx - Manutenção atividades atenção básica - incremento II, a qual será vinculada ao programa 0008 - Programa de Atenção Básica, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

|                                                                             |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal                                            |                      |
| Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde                                |                      |
| Função: 10 - Saúde                                                          |                      |
| Subfunção: 301 - Atenção Básica                                             |                      |
| Programa: 0008 - Programa de Atenção Básica                                 |                      |
| Projeto/Atividade: 2.xxx - Manut. atividades atenção básica - incremento II |                      |
| Natureza da Despesa:                                                        |                      |
| 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado                               | R\$ ..... 120.000,00 |
| 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil                       | R\$ ..... 30.000,00  |
| 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica                          | R\$ ..... 260.000,00 |

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| Excesso de Arrecadação | R\$ ..... 410.000,00 |
|------------------------|----------------------|

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 01 de Agosto de 2022.

  
GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 180/2022  
Data: 01/08/2022 - Horário: 16:58  
Legislativo - PLO 32/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



## JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2022.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Tais créditos podem ser classificados em suplementares, especiais e extraordinários.

Como se sabe, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotação orçamentária. Os créditos extraordinários são destinados à suprir despesas urgentes e imprevistas, como em casos específicos e de manifestação legal. Por sua vez, em se tratando de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, se procede a abertura de créditos especiais. Com efeito, abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade.

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de:

- criar ação necessária para a execução de despesas referente a emenda de relator - proposta nº 36000.464100/2022-00, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

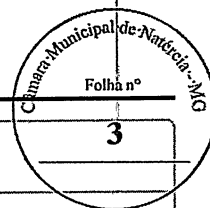
Para atender as despesas, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação no Projeto/atividade relacionados no projeto de Lei.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 01 de Agosto de 2022.

  
GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS  
PREFEITO MUNICIPAL

# Detalhar Proposta FAF - FNS



## Dados da Entidade

UF

MG

Município

NATERCIA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATERCIA

CNPJ

12.019.222/0001-35

## Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.464100/2022-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAP

Ano Proposta

2022

Valor da Proposta

R\$ 750.000,00

Nº Portaria

1481

Data Portaria

15/06/2022

Valor total de Empenho

R\$ 750.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

## Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

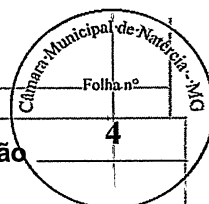
Data da última Atualização da Proposta

27/06/2022

## Dados do Parlamentar

| Partido | Nome Parlamentar | Nº da Emenda | Tipo de Emenda | Ano  | Valor da Emenda |
|---------|------------------|--------------|----------------|------|-----------------|
| S.PART. | RELATOR GERAL    | 81000312     | RELATORIA      | 2022 | R\$ 750.000,00  |

## Dados do Pagamento



|         |                   |                    |                                 |                   | Localização              |                                | Motivo<br>Rejeição |
|---------|-------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Parcela | Data<br>Pagamento | Valor<br>Pagamento | Valor<br>Pagamento<br>Acumulado | Ordem<br>Bancária | Nº Processo<br>Pgto      | do<br>Processo<br>Pgto         |                    |
| Única   | 27/06/2022        | R\$<br>750.000,00  | R\$<br>750.000,00               | 2022OB816153      | 25000.088401/2022-<br>28 | COOF em<br>06/07/2022<br>11:09 |                    |